

- b) Currículo académico, científico e técnico;  
c) Entrevista, se for caso disso.

## 9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá nos 30 dias seguintes ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*;  
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

## 10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;  
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;  
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1500.

4 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

## ANEXO I

1 — Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação na totalidade das disciplinas que totalizam 16 unidades de crédito.

## Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas obrigatórias	Unidades de crédito	Semestre
Tecnologias da Informação e da Comunicação .....	Seminário I .....	6	1.º
Metodologias de Investigação Científica .....	Métodos de Investigação .....	2	1.º
Tecnologias da Informação e da Comunicação .....	Seminário II .....	2	2.º
Tecnologias da Informação e da Comunicação .....	Projecto .....	6	2.º

**Aviso n.º 6470/2005 (2.ª série).** — *Aviso de abertura do curso de mestrado em Sistemas de Informação e Apoio à Decisão.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 18 210/2003 (2.ª série), de 23 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de mestrado em Sistemas de Informação e Apoio à Decisão.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- a) Só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso;  
b) Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

## 4 — Vagas:

- a) O número de vagas é de 15 alunos;  
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10 alunos.

## 5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Informática, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;  
b) Em casos devidamente justificados podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Engenharia Informática;  
c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Informática poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Informática, devendo ser dirigidas à Comissão Científica de Engenharia Informática, Departamento de Engenharia Informática, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: +351239790085; fax: +351239701266).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica de Engenharia Informática;  
b) Certidão de licenciatura com classificação final;  
c) *Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação final da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;  
b) Currículo académico, científico e técnico;  
c) Entrevista, se for caso disso.

## 9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá nos 30 dias seguintes ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*;  
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

## 10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;  
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;  
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1500.

9 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

## ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

## Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas obrigatórias	Unidades de crédito	Semestre
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Sistemas de Informação Organizacionais .....	1	1.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Data Warehousing .....	2	1.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Gestão de Dados em Sistemas Distribuídos .....	2	1.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Integração de Aplicações e Sistemas Multi-Agente .....	2	1.º

Áreas científicas	Disciplinas obrigatórias	Unidades de crédito	Semestre
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Redes de Comunicação de Próxima Geração ...	1	1.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Extracção de Conhecimento em Bases de Dados	2	2.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Tópicos de Computação Ubíqua .....	2	2.º
Metodologias de Investigação Científica .....	Métodos de Investigação .....	2	2.º
Sistemas de Informação e Apoio à Decisão .....	Seminário .....	2	2.º

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Reitoria

**Deliberação n.º 912/2005.** — Por deliberação do senado universitário de 18 de Março de 2005, é criado nesta Universidade o curso de pós-graduação em Gestão de Sistemas de Informação, não conferente de grau, adiante designado por curso.

A organização e o funcionamento do curso regem-se pelas directivas aplicáveis constantes da *Ordem de Serviço*, n.º 10/2001, de 24 de Outubro, e pelas disposições seguintes:

#### Artigo 1.º

##### Habilitação de acesso

A candidatura à inscrição no curso está condicionada à titularidade do grau de licenciado.

#### Artigo 2.º

##### Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à frequência do curso serão seleccionados tendo em consideração a média da licenciatura e a análise curricular.

2 — A ordenação dos candidatos à matrícula e inscrição será feita, sob proposta da comissão de curso, pelo conselho científico da área departamental de Ciências Económicas e Empresariais.

#### Artigo 3.º

##### Prazos e calendário lectivo

Os prazos para as candidaturas, matrículas e inscrições serão fixados por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

#### Artigo 4.º

##### Propinas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas ao pagamento de propinas, de valor fixado pelo senado universitário.

#### Artigo 5.º

##### Plano de estudos

1 — O curso tem a duração normal de três trimestres.

2 — Para a conclusão do curso o aluno deverá obter um total de 18 unidades de crédito, a que correspondem 60 ECTS, de entre as disciplinas constantes do quadro anexo.

3 — O plano de estudos do curso poderá ser alterado por despacho do reitor, sob proposta da comissão do curso.

#### Artigo 6.º

##### Regulamento do curso

O regulamento do curso e as suas alterações serão elaborados pela comissão de curso e aprovados por despacho do reitor da Universidade.

8 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

## ANEXO

### Plano de estudos

Unidade curricular	Total de horas lectivas	Unidades de crédito	ECTS	Área científica
<b>1.º trimestre</b>				
Sistemas de Informação Organizacionais .....	22	1,5	5	Gestão.
Desenho Organizacional .....	22	1,5	5	Gestão.
Bases de Dados .....	22	1,5	5	Informática.
Seminário I .....	40	1,5	5	Gestão.
<b>2.º trimestre</b>				
Sociedade da Informação e do Conhecimento .....	22	1,5	5	Gestão.
Pensamento Estratégico .....	22	1,5	5	Gestão.
Tecnologia WEB .....	22	1,5	5	Informática.
Seminário II .....	40	1,5	5	Informática.
<b>3.º trimestre</b>				
Optativa I .....	22	1,5	5	—
Optativa II .....	22	1,5	5	—
Optativa III .....	22	1,5	5	—
Seminário III .....	40	1,5	5	Informática.
<b>Disciplinas optativas</b>				
Comércio e Governo Electrónico .....	22	1,5	5	Gestão.
Comportamento, Ética e Responsabilidade Social .....	22	1,5	5	Gestão.
Comunicação Organizacional .....	22	1,5	5	Sociologia.
Comunicação por Computador .....	22	1,5	5	Informática.
Gestão de Sistemas de Informação .....	22	1,5	5	Gestão.
Gestão do Conhecimento .....	22	1,5	5	Gestão.
História Empresarial .....	22	1,5	5	História.
Multimédia .....	22	1,5	5	Informática.
Novas Perspectivas da Organização .....	22	1,5	5	Gestão.
Sistemas de Apoio à Decisão .....	22	1,5	5	Informática.